

Termo de Referência

1. PROJETO

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR POR PRODUTO – PESSOA FÍSICA – PARA ANÁLISE, REESTRUTURAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS PAINÉIS DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS – SENAD/MJSP

1.1. O Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD/MJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no âmbito do Documento do Projeto BRA/25/012 - Inovação e Integração no desenvolvimento da Política sobre Drogas e Gestão de Ativos no Brasil, torna pública a presente convocação para seleção de consultores, na modalidade *por produto*, e convida os interessados a apresentarem as candidaturas, nos termos aqui estabelecidos.

2. ANTECEDENTES

2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de consultor para promover a análise, reestruturação e aprimoramento dos Painéis de Business Intelligence (BI) sob responsabilidade da Diretoria de Gestão de Ativos e Justiça/SENAD.

2.2. A SENAD desenvolve, coordena e acompanha ações estratégicas relacionadas à política sobre drogas, à gestão de ativos apreendidos e à implementação de projetos estruturantes, produzindo grande volume de informações institucionais, operacionais e gerenciais. Parte relevante desse trabalho vem sendo refletida em painéis de Business Intelligence (BI), utilizados tanto para transparência ativa quanto para apoio à gestão, ao monitoramento e à tomada de decisão.

2.3. A consolidação desses painéis representa avanço relevante para a organização e disponibilização das informações produzidas pela Secretaria. Contudo, a ampliação progressiva do volume de dados, a multiplicidade de temas tratados, a diversidade de públicos usuários e a existência de diferentes links e ambientes de acesso indicam a necessidade de reavaliação da arquitetura informacional atualmente adotada, com vistas a aprimorar sua racionalidade, usabilidade, clareza e efetividade comunicacional.

2.4. Isso porque a SENAD atua, no âmbito de suas competências legais e regimentais, na alienação de bens perdidos em favor da União. Para a execução dessas atividades, a Secretaria se articula com órgãos policiais, com o Poder Judiciário, com a Secretaria do Patrimônio da União e com outros órgãos públicos envolvidos nas etapas de apreensão, regularização, avaliação, destinação e alienação dos ativos. Nos casos relacionados ao tráfico de drogas, a SENAD também analisa medidas de custódia e promove, conforme o caso, a incorporação e a doação de bens, observadas as normas aplicáveis e a solução mais adequada ao interesse público. Esse conjunto de atribuições, exercido em ambiente de intensa interação interinstitucional e com múltiplas frentes de atuação, é refletido em painéis de monitoramento e acompanhamento da gestão, que consolidam informações estratégicas sobre a atuação da Secretaria e subsidiam a transparência, o controle, a tomada de decisão e o aprimoramento contínuo das políticas públicas sob sua responsabilidade.

2.5. Nesse contexto, torna-se necessária a realização de estudo técnico especializado voltado à análise crítica dos painéis atualmente existentes, à identificação dos dados mais relevantes para cada finalidade de uso e à proposição de modelo reorganizado de disponibilização das informações. A consultoria deverá examinar, entre outros aspectos, quais dados são essenciais para divulgação pública, quais se revelam mais adequados ao monitoramento interno, como aprimorar a navegação e a experiência do usuário, como reduzir a fragmentação do acesso por múltiplos links e como organizar os conteúdos de forma mais intuitiva e aderente às necessidades informacionais dos diferentes públicos de interesse.

2.6. A iniciativa visa fortalecer a transparência, a comunicação institucional e a governança da informação no âmbito da SENAD, ao mesmo tempo em que busca ampliar a utilidade prática dos painéis para públicos externos e internos. Pretende-se, com isso, não apenas melhorar a apresentação dos dados, mas também qualificar o processo decisório, facilitar o acesso à informação, ampliar a inteligibilidade dos resultados entregues pela Secretaria e apoiar a consolidação de uma estratégia institucional mais eficiente de gestão e divulgação de dados.

2.7. Com o objetivo de fomentar estudos e pesquisas aplicadas que subsidiem a tomada de decisão estratégica da SENAD na formulação e no aprimoramento de suas políticas públicas foi estabelecida parceria estratégica com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, alinhada às boas práticas nacionais e internacionais relacionadas ao tema, fortalecendo a capacidade institucional para o desenvolvimento de análises qualificadas e orientadas a resultados.

3. ENQUADRAMENTO NO PRODOC (DOCUMENTO DE PROJETO)

3.1. A presente consultoria contribui para a consecução do Produto 1 do Prodoc BRA/25/012: “Estratégias e metodologias inovadoras para fortalecimento de políticas sobre drogas e gestão de ativos desenvolvidas e institucionalizadas, incluindo projetos de desenvolvimento alternativo sustentável e ações de prevenção”, Atividade 1.2: “1.2 Realizar pesquisas em temas prioritários para subsidiar decisões estratégicas e o desenvolvimento de metodologias, estudos, ferramentas e soluções tecnológicas inovadoras, voltadas à implementação de ações integradas nas áreas de políticas sobre drogas, prevenção e gestão de ativos, incluindo a criação de plataformas digitais para monitoramento, análise de dados e apoio à tomada de decisão.”

4. OBJETO DA CONSULTORIA

4.1. O objeto deste edital é selecionar 01 (um/a) consultor/a pessoa física para realizar estudo técnico, analítico e propositivo destinado à reformulação dos painéis de Business Intelligence (BI) da SENAD/MJSP, com foco na revisão de sua arquitetura de informação, estrutura de navegação, experiência do usuário, segmentação de conteúdos por público e definição de critérios para organização das informações entre ambientes de transparência pública e ambientes de monitoramento interno.

4.2. A consultoria terá por finalidade analisar os painéis existentes sob os pontos de vista informacional, funcional, visual e estratégico, identificando excessos, sobreposições, lacunas, redundâncias, dispersão temática e barreiras de compreensão ou usabilidade. Deverá, ainda, propor modelo de inovação e reorganização capaz de tornar os painéis mais fluidos, interativos, intuitivos e acessíveis, com redução da fragmentação por múltiplos links e melhor hierarquização dos conteúdos.

4.3. O estudo deverá contemplar, no mínimo:

4.3.1. a identificação dos dados e indicadores essenciais para divulgação pública, considerados critérios de transparência, interesse social, inteligibilidade, utilidade pública e resguardo de informações sensíveis;

4.3.2. a identificação dos dados e indicadores prioritários para uso gerencial e monitoramento interno, com foco em apoio à tomada de decisão, acompanhamento de resultados, gestão de fluxos e avaliação institucional;

4.3.3. a segmentação dos principais públicos de interesse dos painéis, internos e externos, com análise de suas necessidades informacionais, perfis de uso e jornadas de navegação;

4.3.4. a proposição de arquitetura informacional simplificada, com racionalização da quantidade de

painéis, páginas, seções ou links de acesso;

4.3.5. a apresentação de recomendações para melhoria da experiência do usuário, da interatividade, da clareza visual, da comparabilidade dos dados e da compreensão dos conteúdos apresentados; e

4.3.6. a proposição de modelo de governança e atualização dos painéis, com recomendações para padronização, priorização de indicadores e manutenção evolutiva.

4.4. Em síntese, a consultoria deverá produzir diagnóstico e proposta de reestruturação dos painéis BI da SENAD, de modo a orientar decisões institucionais sobre o que divulgar, para quem divulgar, como divulgar e como organizar internamente a informação estratégica da Secretaria.

5. PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA

Descrição dos Produtos	Prazo a contar da assinatura do contrato (dias)	Pagamento (%)
Produto 1: Plano de Trabalho e Diagnóstico Inicial – Documento contendo a proposta técnica de execução da consultoria, com detalhamento da metodologia de trabalho, cronograma de atividades, estratégia de interlocução com as áreas técnicas da SENAD e critérios de análise dos painéis existentes, contemplando, entre outros aspectos, arquitetura da informação, experiência do usuário, perfil dos públicos de interesse, organização dos conteúdos e distinção preliminar entre dados de transparência pública e dados voltados ao monitoramento interno.	30	20%
Produto 2: Relatório Técnico de Redesenho e Proposta de Reformulação – Documento contendo o diagnóstico analítico dos painéis existentes e a proposta consolidada de reformulação, abrangendo, no mínimo: i) mapeamento dos conteúdos, indicadores, fluxos de navegação, redundâncias, lacunas e oportunidades de melhoria; ii) definição dos dados e informações essenciais para divulgação pública e daqueles prioritários para monitoramento interno; iii) identificação dos públicos de interesse e de suas respectivas necessidades informacionais; iv) proposta de nova arquitetura da informação, com racionalização de páginas, abas, painéis e links de acesso; e v) recomendações visuais, funcionais e interativas destinadas a tornar os	90	30%

painéis mais fluidos, intuitivos, acessíveis e aderentes às finalidades institucionais da SENAD.		
Produto 3: Painéis BI reformulados e implementados em ambiente produtivo – Entrega de 10 painéis de Business Intelligence reformulados e disponibilizados em ambiente produtivo, com base no diagnóstico e nas definições aprovadas nos produtos anteriores, contemplando a reorganização da arquitetura da informação, a segmentação dos conteúdos por finalidade de uso, a racionalização dos acessos, a melhoria da navegabilidade, da interatividade e da experiência do usuário, bem como a adequação dos painéis aos diferentes públicos de interesse. A entrega deverá abranger, no mínimo, a implementação das alterações visuais, estruturais e funcionais definidas para os painéis, a consolidação ou reorganização de páginas, abas e links de acesso, a distinção entre conteúdos voltados à transparência pública e ao monitoramento interno, e a apresentação de documento sintético de apoio contendo o registro das alterações realizadas, a lógica de organização adotada e orientações básicas para manutenção e atualização futura dos painéis.	150	50%

5.1. Uma vez entregues, os produtos serão submetidos à análise técnica da área demandante da SENAD/MJSP.

5.2. Somente serão pagos os produtos que atenderem tecnicamente às exigências deste Termo de Referência.

6. ATIVIDADES MÍNIMAS QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS

6.1. As atividades da consultoria deverão ser desenvolvidas sob supervisão da equipe técnica da SENAD/MJSP.

6.2. Além das atividades específicas atribuídas ao desenvolvimento de cada produto da consultoria em análise, o(a) consultor(a) deverá:

6.2.1. Realizar entrevistas técnicas, reuniões de escuta ou oficinas virtuais com servidores da área técnica e das áreas responsáveis pela produção ou divulgação dos dados;

6.2.2. realizar reuniões de alinhamento e validação com a equipe da SENAD; e

6.2.3. apresentar os produtos parciais e final em reuniões técnicas virtuais, sempre que convocado.

7. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO TRABALHO

7.1. O prazo para execução do trabalho e consequente entrega dos produtos é de 05 (cinco) meses, a partir da data de assinatura do contrato, respeitando-se os prazos definidos por produto deste termo de referência,

podendo ser prorrogado por igual período, sendo o limite máximo de vigência até 10 meses.

7.2. A atuação desta consultoria será realizada de modo remota.

8. DISPONIBILIDADE

8.1. O(a)candidato(a) deve ter disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

9. VALOR

9.1. O valor total deste edital é de R\$ 60.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), distribuídos conforme cronograma de entrega (item 5).

10. PROCESSO SELETIVO

10.1. Os(as) interessados(as) em participar do processo seletivo deverão encaminhar currículo indicando o preenchimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis, conforme formulário padrão constante no **Anexo I**, para o endereço eletrônico dga@mj.gov.br com o título “PROCESSO SELETIVO: Pessoa Física – Reformulação dos painéis BI da SENAD” até o dia **18 de outubro** de 2026.

10.2. Deverá ser enviado o material comprobatório dos requisitos que forem atendidos pelo(a) candidato(a), juntamente com o referido currículo, conforme orientações a seguir:

- a) **Formação Superior:** A formação superior deverá ser comprovada por meio do envio de cópia do diploma de curso superior
- b) **Experiência Profissional:** A experiência profissional deve ser comprovada por meio de cópia dos registros da carteira de trabalho, declaração do(s) empregador(es), especificando os dados do empregado e relacionando as funções que desempenhou no órgão/empresa/instituição com as devidas datas de início e término de cada atribuição, contratos de prestação de serviço, contratos de outras consultorias com a mesma temática, ou outros instrumentos equivalentes. Observação: Será considerada apenas a experiência a partir da conclusão do curso superior;
- c) **Pós-graduação (strictu ou lato sensu):** Enviar diploma e/ou trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, ou documento equivalente, por meio dos quais será avaliado se há relação da pós-graduação com as áreas do conhecimento exigidas;
- d) **Produção Técnica ou Acadêmica:** Cópia de artigos, livros ou capítulos de livros publicados, ou indicação de endereço eletrônico onde estejam disponíveis, especialmente sobre análise e produção de dados ou outros, desde que relacionados à temática da consultoria.

10.3. Perfil necessário ao(à) consultor(a): a seleção será baseada em análise de currículos e entrevista, de acordo com os requisitos listados a seguir:

a) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- Formação superior em Ciência de Dados, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Design da Informação, Design de Interação, Estatística, Comunicação, Engenharia de dados, Tecnologia da Informação ou áreas afins, comprovada por diploma emitido por instituição de ensino superior.
- Experiência profissional comprovada mínima de 3 (três) anos, contada a partir da conclusão do curso superior, em pelo menos uma das seguintes áreas: análise de dados, visualização de dados, business intelligence, experiência do usuário, arquitetura da informação, transformação digital, transparência pública, monitoramento governamental ou temas correlatos.

b) REQUISITOS DESEJÁVEIS PONTUÁVEIS

- Pós-graduação stricto ou lato sensu em áreas relacionadas a análise de dados, visualização de dados, design de serviços, governança da informação, transparência pública, ciência de dados, transformação digital, comunicação pública ou áreas afins. Estudos divergentes das temáticas citadas neste parágrafo não serão considerados para pontuação.
- Experiência profissional: Envio de cópia dos registros da carteira de trabalho e declaração do(s) empregador(es), especificando os dados do empregado e relacionando as funções que desempenhou no órgão/empresa/instituição com as devidas datas de início e término de cada atribuição, contratos de prestação de serviço, contratos de outras consultorias com a mesma temática, ou outros instrumentos equivalentes em atividades de elaboração ou reestruturação de painéis BI; projetos de visualização de dados e arquitetura da informação; iniciativas de transparência ativa, governo digital ou comunicação de dados no setor público; definição de indicadores e jornadas de navegação para diferentes públicos; produção de diagnósticos e recomendações estratégicas para plataformas ou ambientes digitais.
- Envio de publicação de artigos, livros ou capítulos de livros publicados, ou indicação de endereço eletrônico onde estejam disponíveis relacionados à business intelligence, design da informação, visualização de dados, experiência do usuário, transparência pública, governo digital, monitoramento ou temas afins.
- Pertinência da experiência profissional e acadêmica anterior com as atividades descritas.

11. COMPROVAÇÃO DE REQUISITO

11.1. Para participar do processo seletivo e para assinatura do contrato, os candidatos deverão possuir material disponível comprobatório dos requisitos especificados para o respectivo perfil.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

12.1. As pontuações serão atribuídas de acordo com as informações do(a) candidato(a), apresentadas no Curriculum Vitae e com seu desempenho na entrevista. Para tanto, é indispensável que o(a) candidato(a) indique expressamente, em seu currículo, as experiências profissionais requeridas, tanto na parte obrigatória, como na parte pontuável, de forma que a Comissão de Avaliação possa realizar a análise adequada.

1ª Etapa (Eliminatória/Não Pontuável): Atendimento das qualificações mínimas definidas no item a) Requisitos Obrigatórios. Tem caráter eliminatório, ou seja, caso o candidato não preencha as qualificações mínimas demandadas, será eliminado do certame.

2ª Etapa (Classificatória/Pontuável): Análise Curricular e Entrevista

12.2. Análise Curricular

Pontuação dos currículos não eliminados na 1ª Etapa, no valor máximo de até 60 (sessenta) pontos, de acordo com os critérios apresentados na tabela a seguir:

Qualificações desejáveis e pontuáveis	Pontuação
Experiência profissional: Envio de cópia dos registros da carteira de trabalho e declaração do(s) empregador(es), especificando os dados do empregado e relacionando as funções que desempenhou no órgão/empresa/instituição com as devidas datas de início e término de cada atribuição, contratos de prestação de serviço, contratos de outras consultorias com a mesma temática, ou outros instrumentos equivalentes em atividades de elaboração ou reestruturação de painéis BI; projetos de visualização de dados e arquitetura da informação; iniciativas de transparência ativa, governo digital ou comunicação de dados no setor público; definição de indicadores e jornadas de navegação para diferentes públicos; produção de diagnósticos e recomendações estratégicas para plataformas ou ambientes digitais. Pontuação: 10 pontos por cada ano de experiência profissional comprovado	Até 30 pontos
Pós-graduação stricto ou lato sensu em áreas relacionadas a análise de dados, visualização de dados, design de serviços, governança da informação, transparência pública, ciência de dados, transformação digital, comunicação pública ou áreas afins Especialização: 5 pontos Mestrado: 10 pontos Doutorado: 15 pontos Pontuação Não Cumulativa	Até 15 pontos
Publicação de artigos, livros ou capítulos de livros publicados, ou indicação de endereço eletrônico onde estejam disponíveis painéis de <i>business intelligence</i>. Critério: Enviar cópia do livro, capítulo ou artigo, ou indicar o endereço da internet onde estejam publicados. (3 pontos por publicação)	Até 15 pontos
Pontuação total máxima (fase de avaliação de experiência acadêmico-profissional)	60 pontos

Tabela 1 - Avaliação curricular (experiência acadêmico-profissional)

Na entrevista, as notas serão calculadas conforme tabela a seguir.

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento acerca dos temas relacionados a business intelligence, design da informação, visualização de dados, experiência do usuário, transparência pública, governo digital, monitoramento ou temas afins. <i>Muito bom: 15 pontos</i> <i>Bom: 10 pontos</i> <i>Satisfatório: 5 pontos</i> <i>Ruim: 1 ponto</i>	Até 20 pontos
Apresentação de experiências profissionais desenvolvidas na área <i>Muito bom: 10 pontos</i> <i>Bom: 7 pontos</i> <i>Satisfatório: 5 pontos</i> <i>Ruim: 1 ponto</i>	Até 15 pontos
Fluência verbal, articulação e capacidade de comunicação <i>Muito bom: 5 pontos</i> <i>Bom: 4 pontos</i> <i>Satisfatório: 2 pontos</i> <i>Ruim: 1 ponto</i>	Até 5 pontos
Pontuação total máxima (fase de entrevista)	40 pontos

Tabela 2 – Entrevista

12.4. Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i) prioridade a candidatos(as) pertencentes a grupos historicamente sub-representados, conforme políticas de ações afirmativas, considerados, para fins deste edital, mediante autodeclaração, pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, pessoas LGBTQIA+, bem como outros grupos em situação de vulnerabilidade social reconhecidos pelas políticas públicas vigentes; (ii) nota da entrevista; (iii) avaliação curricular; e, persistindo o empate (iv) sorteio.

12.5. O(a) candidato(a) selecionado será convocado(a) comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, o candidato poderá ser desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação, caso esteja apto.

12.6. Classificação Final: Para fins de classificação final, o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, 50% da pontuação em cada uma das fases da 2ª etapa (Classificatória/Pontuável). Serão selecionados(as), para fins de contratação, os(as) candidatos(as) com as maiores pontuações obtidas na 2ª etapa (somatório das pontuações

obtidas na análise curricular e na entrevista).

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1. Esta contratação será conduzida pela SENAD, com o apoio do PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo (seleção simplificada) e a legislação brasileira (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017).
- 13.2. ***De acordo com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.***
- 13.3. Exceções a essa regra verificam-se na Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (LDO 2026), que prevê duas exceções a essa vedação: (i) professores universitários na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor (Art. 18, VII, §1º, VI, b.2) e (ii) servidores públicos em licença sem remuneração para tratar de interesse particular (Art. 18, VII, § 3º).
- 13.4. A execução dos trabalhos previstos não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- 13.5. Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
- a. Noventa dias para contratação no mesmo projeto
 - b. Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - c. Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- 13.6. Por exigência do Organismo Internacional, a contratação ocorrerá somente mediante a apresentação pela/o candidata/o selecionada/o de:
- Atestado médico de boa saúde;
 - Confirmação de imunização para a COVID-19.

14. ANEXOS QUE INTEGRAM A CONVOCAÇÃO

14.1 Integram este edital de convocação os seguintes anexos:

- a. Anexo I - Currículo Padrão;
- b. Anexo II – Disposições Técnicas da Pesquisa.

15. CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições	08/10/2026 a 18/10/2026
1ª etapa. Divulgação classificados	30/10/2026
2ª etapa. Entrevistas com os classificados	03/11/2026 a 06/11/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	16/11/2026
Prazo para interposição de recurso	16/11/2026 a 20/11/2026
Publicação da homologação do resultado da seleção	07/12/2026

Anexo I Formulário - Currículo

Nome do(a) Candidato(a):		
CPF:		Data de Nascimento:
Endereço Residencial:		
E-mail:		Telefone Celular:
1ª Etapa – Requisitos Obrigatórios		
Formação Superior:	Indicar o curso superior e a instituição	
Experiência Profissional a partir da conclusão do curso superior:	Indicar as funções/empregos ao longo da vida profissional, respectivos períodos e a descrever as atividades desempenhadas.	
Órgão/Empresa/Instituição	Período	
2ª Etapa		
1ª Fase – Requisitos Desejáveis		
1- Pós-graduação em áreas do conhecimento relacionadas a Business Intelligence.	Tipo	Indicar para cada requisito abaixo o que é solicitado
	Doutorado	Instituição/Tema:
	Mestrado	Instituição/Tema:
	Especialização	Instituição/Tema:
2- Experiência profissional .	Órgão(s)/Empresa(s)/Instituição(ões): Nº anos de experiência:	
	Livros publicados	
3- Publicações business intelligence	Capítulos de livros	Título/ISBN/Título do Capítulo
	Artigos publicados em periódicos	

	Artigos publicados em congressos	

Anexo II – Disposições Técnicas da Pesquisa

Produtos:

1. Proposta de Pesquisa

1.1. A proposta de pesquisa deverá apresentar, de forma clara e objetiva, os fundamentos técnicos e metodológicos que orientarão a execução da consultoria, observando, no mínimo, as seguintes diretrizes:

- a. objeto, objetivos e justificativa, alinhados ao escopo da reformulação dos painéis BI da SENAD;
- b. metodologia de análise dos painéis atualmente existentes;
- c. critérios para definição de dados de transparência pública, dados de uso híbrido e dados de monitoramento interno;
- d. estratégia de identificação e segmentação dos públicos de interesse;
- e. parâmetros de análise de usabilidade, experiência do usuário, arquitetura da informação, clareza visual e acessibilidade;
- f. proposta de racionalização dos links, páginas e ambientes de acesso;
- g. cronograma detalhado de execução.

2. Questões Norteadoras

A análise deverá ser orientada, entre outras, pelas seguintes questões:

- Quais informações são essenciais para divulgação pública nos painéis da SENAD?
- Quais informações devem ser priorizadas para monitoramento e gestão interna?
- Quais são os principais públicos interessados nesse tipo de informação e o que cada um deles precisa saber?
- Como organizar os conteúdos de modo mais intuitivo, fluido e orientado à experiência do usuário?
- Como reduzir a fragmentação do acesso e condensar parte das informações em menos painéis, páginas ou links?
- Quais melhorias visuais, funcionais e interativas podem ampliar a utilidade e a compreensão dos painéis?
- Quais diretrizes de governança devem orientar a atualização e a manutenção futura dos painéis?